



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – refeições prontas acondicionadas em embalagem própria para transporte tipo marmita para serem fornecidas para pessoas em situação de rua, desabrigadas, desalojadas, em situação de risco ou de imigração, bem como usuárias de álcool e outras drogas.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente processo de Dispensa de Licitação possui por objeto a compra de refeições prontas (almoço e janta) acondicionadas em embalagem própria para transporte tipo marmita a serem fornecidas conforme a necessidade dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, com base no benefício eventual concedido por meio da Lei Municipal nº 8.166 de 2023 e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que determina a abordagem social e acompanhamento de pessoas em situação de rua, desabrigadas, desalojadas, em situação de risco ou de imigração, bem como usuárias de álcool e outras drogas.

**1.1. JUSTIFICATIVA**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é a política pública que organiza a oferta de serviços socioassistenciais em todo o território nacional, com base em princípios de universalização, equidade, integralidade e controle social. O SUAS tem como objetivo garantir proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de uma rede de serviços públicos organizada.

Entre os públicos prioritários para acompanhamento e abordagem social do SUAS, estão pessoas em situação de rua; desabrigados e desalojados por desastres ou outras emergências; pessoas em situação de risco social, como violência, abandono, exploração ou negligência; migrantes em situação de vulnerabilidade; e usuários de álcool e outras drogas.

O fornecimento de alimentação a famílias ou indivíduos em situação de risco ou de vulnerabilidade social, principalmente os que fazem parte do público prioritário, visa à manutenção cotidiana de condições mínimas de sobrevivência digna, garantindo um direito humano básico, tendo em vista que a segurança alimentar em situações de vulnerabilidade social é um dos eixos fundamentais das políticas públicas de proteção social no Brasil. Ela garante que todas as pessoas possam ter acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, mesmo em contextos de pobreza, exclusão ou emergência, quando identificada tal necessidade pelas equipes dos serviços do SUAS.

**1.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado para a contratação pretendida está listado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	REFEIÇÃO PRONTA – ALMOÇO	UN	50
2	REFEIÇÃO PRONTA - JANTA	UN	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 1.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecimento das refeições acontecerá a partir da data de emissão da Ordem de Compra/Pedido de Empenho, conforme demanda e necessidade identificada pelos serviços da SDS.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fica facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Artigo 72, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e Artigo 14, Inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 058/2022.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição das refeições prontas de empresa com capacidade para fornecer almoço e janta, conforme demanda e necessidade dos serviços da SDS, mediante as especificações/condições:

3.1 As refeições serão oferecidas no horário do almoço e janta, conforme a necessidade identificada pelos serviços da SDS, e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo, o fornecedor, ter disponibilidade para atender à solicitação; as equipes da SDS entrarão em contato com o fornecedor, quando necessário, solicitando o tipo e a quantidade de refeições a serem disponibilizadas no dia;

3.2 As refeições deverão ser fornecidas individualmente em embalagem tipo marmitta descartável, de isopor ou alumínio, com tampa e serão retiradas no local pela equipe da SDS, não havendo custos adicionais com taxas de entrega;

3.3 Deverão ser fornecidas refeições prontas contendo ao menos arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa, batata frita e salada, que já deve estar higienizada, cortada e/ou cozida;

3.4 As refeições devem ser preparadas no mesmo dia em que serão fornecidas;

3.5 Os alimentos deverão ser entregues quentes (exceto as saladas);

3.6 Consideram-se incluídas no preço unitário bruto, todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento das refeições;

3.7 A SDS não se obriga de requisitar a quantidade total de refeições; as mesmas serão solicitadas conforme necessidade, dentro da vigência do empenho;

3.8 O fornecedor deve adotar boas práticas de manipulação, higiene e segurança alimentar, fornecendo gêneros alimentícios de boa procedência e qualidade e dentro do prazo de validade.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, nos termos do **Artigo 75, Inciso II**, da Lei Nº 14.133/2021.

Para a compra pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em parcela única, mediante a entrega dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Material.

5.2 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referem.

5.3 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

5.4 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

5.5 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

5.6 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.7 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.9 Não haverá pagamento antecipado.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no Item 3, a compra será realizada mediante processo de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, nos termos do **Artigo 75, Inciso II**, da Lei Nº 14.133/2021.

Com base na pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se a compra pretendida do fornecedor **PARADOURO 470 RESTAURANTE E LANCHERIA LTDA**, especializado na preparação e comercialização de refeições e bebidas, que, além de ter apresentado a melhor proposta, tem a disponibilidade de atender as especificações constantes neste TR.

As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, especializados no ramo de atividade mencionado anteriormente, mediante solicitação formal de cotação. A pesquisa de mercado foi efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23, § 1º, Inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 2.700,00**, conforme discriminado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	REFEIÇÃO PRONTA - ALMOÇO	UN	50
	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>PARADOURO 470 RESTAURANTE E LANCHERIA LTDA (CNPJ 46.661.319/0001-69)</b>	<b>R\$ 27,00</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>
	RESTAURANTE JOTACE LTDA (CNPJ 07.002.456/0001-30)	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
	RESTAURANTE KIKE LANCHES (MOACIR MARCOS KASMIERSKI CNPJ: 29.948.855/0001-20)	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE VERANÓPOLIS**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
2	REFEIÇÃO PRONTA - JANTA	UN	15
	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
	PARADOURO 470 RESTAURANTE E LANCHERIA LTDA (CNPJ 46.661.319/0001-69)	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
	RESTAURANTE JOTACE LTDA (CNPJ 07.002.456/0001-30)	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	RESTAURANTE KIKE LANCHES (MOACIR MARCOS KASMIRSKI CNPJ: 29.948.855/0001-20)	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
--------------	---------------------

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será utilizada a fonte de recurso **1129.1.1500**

**0 - Fundo Mun Assistência Social e**, portanto, a presente despesa será lançada na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRET MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

021202 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0659 Gestão dos Benefícios Eventuais

08 244 0659 2079 0000 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

13545 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR: 1129.1.1500 0)

Veranópolis, 28 de janeiro de 2026

Elaborado por:

**LAURA GUADAGNIN**

Auxiliar Administrativo - Matrícula 4357

Autorizado por:

**WILLIAN DORNELLES**

Secretário de Desenvolvimento Social



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

FB4560C1772F41B980C95A139D074F12

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB4560C1772F41B980C95A139D074F12>